

										TOTAL		2			
Observações: De acordo com a portaria 480 de 16/08/16, "Joga Limpo", o número de horas para o cômputo no PTD é de 2h (duas horas).															
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM SERVIÇO															
Tipo		Portaria/ano			Início		Término		C.H. semanal						
									TOTAL						
									0						
Observações:															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA															
Aulas		Ativ.Manut. /Organiz.Ensino		Ativ. Apoio Ensino		Pesquisa		Extensão		Ativ. Admín. e Repres.		Capacitação e Formação		Total	
3		3		1.9		0		0		2		0		9.9	
Observações:															
DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NOS DIFERENTES PERÍODOS															
		Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado			
Manhã		AM/AL/AA		OU*		AM/AL/AA		OU*		AA/AD/AM					
Tarde		AM/OU*		AM/OU*		AM/OU*		AM/OU*		OU*					
Noite															
AL-Aulas; AM-Atividades de Manutenção do Ensino; AA-Atividades de Apoio ao Ensino; PE-Pesquisa; EX-Extensão; AD-Administrativas; CC-Coordenação de Curso; CL-Capacitação/Licença; OU-Outros															
COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO															
*Redução Jornada de Trabalho conforme Processo IFC 23000.076324/2008-80 (Parecer no 117/PFSC/PGF/AGU/2008 de 24/11/08, Laudo Pericial da Junta Médica/GRA/SC de 10/02/09, em anexo).															
DATA: 22/02/17															
													Assinatura Professor(a)		

PARECER PESQUISA

Ok

DATA: 20/03/14

PARECER EXTENSÃO


Assessora Coordenadora) MARCELA ZAMPOU TRONCARELLI
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação
e Inovação
Portaria 495. DOU 24/08/2016

De novo

DATA: 21/03/2017

PARECER ENSINO


MARIO LETTIERI TEIXEIRA
Coordenador Geral de Extensão
Portaria 497. DOU 25/08/2016
Assessora Coordenadora)

De acordo

DATA: 23/03/14


KARLA APARECIDA LOVIS
Coordenadora Geral de Ensino
Portaria 452. DOU 04/08/2016



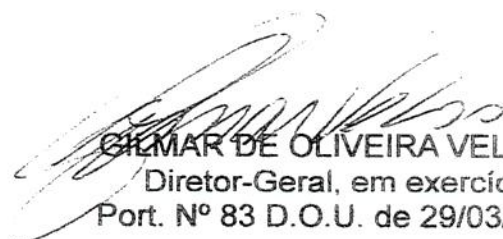
PORTARIA Nº 202 CCON/IFC/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 83 de 28/03/2012 publicada no do DOU de 29/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Gestão Ambiental Local do IFC – Câmpus Concórdia, com prazo de vigência da gestão de 2 (dois) anos:

- **ADILCE INÊS HERMES BENELLI** – Matrícula SIAPE 1096586;
- **ANDRÉ MEINE** – Matrícula SIAPE 1786572;
- **CLAUDIA REGINA THOMAZ BERTUCINI** – Matrícula SIAPE 1096292;
- **DIRCEU RIGO** – Matrícula SIAPE 1104310;
- **FELIPE GERALDO PAPPEN** – Matrícula SIAPE 1755281;
- **MARCIONEI SOLMIR VERRUCK** – Matrícula SIAPE 2154738;
- **PAULO SCHNEIDER** – Matrícula SIAPE 1105756;
- **RODRIGO NOGUEIRA GIOVANNI** – Coordenador – Matrícula SIAPE 2143171;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Diretor-Geral, em exercício
Port. Nº 83 D.O.U. de 29/03/2012

Adulce

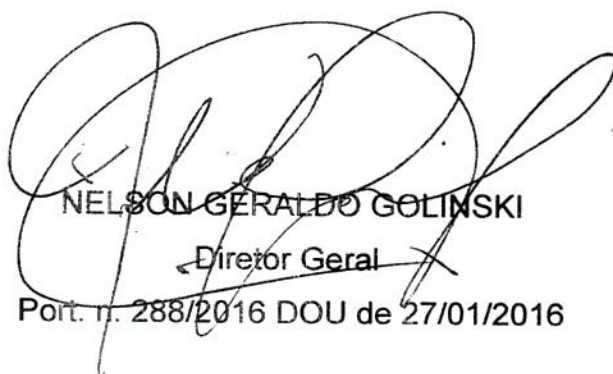
PORTARIA Nº 168 CCON/IFC/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 288 de 26/01/2016 publicada no DOU de 27/01/2016, RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR, a portaria nº 202 CCON/IFC/2015, de 03/07/2015, referente ao Núcleo de Gestão Ambiental Local, com prazo de vigência de 2 (dois) anos, conforme segue:

INCLUIR o artigo 3º: “Para fins de cômputo do Plano de Trabalho Docente – PTD, será atribuída 1(uma) hora semanal, para os membros docentes.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor Geral
Port. n. 288/2016 DOU de 27/01/2016

PORTARIA Nº 480 CCON/IFC/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 288 de 26/01/2016 publicada no DOU de 27/01/2016, RESOLVE:

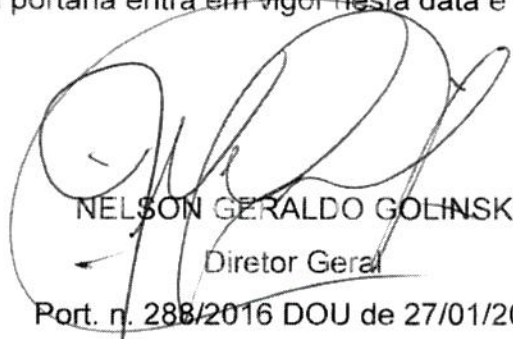
Art. 1º – **CONSTITUIR** Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, responsável pelo Programa de Destinação Correta dos Resíduos Sólidos do IFC – Campus Concórdia – Joga Limpo:

- CLÁUDIA REGINA THOMAS BERTUCINI – Matrícula SIAPE 1096292 – Presidente;
- ADILCE INÊS HERMES BENELLI – Matrícula SIAPE 1096586;
- MARCOS KRAMER – Matrícula SIAPE 1786999;
- ROSELI JACOBI VELOSO – Matrícula SIAPE 1757536;
- SOFIA SCHULTZ – Matrícula SIAPE 1601973;
- SORINÊS BRUNETTO – Matrícula SIAPE 1826508;
- EDGAR CÉSAR GIORDANI – Matrícula SIAPE 1454339

Art. 2º – Para fins de cômputo no Plano de Trabalho Docente – PTD serão atribuídas até 4 (quatro) horas semanais para o Presidente desta Comissão e até 2 (duas) horas semanais para os demais membros docentes;

Art. 3º – **REVOGAR**, a Portaria nº 294 CCON/IFC/2014 de 01/10/2014.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência de 1 (um) ano.



NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor Geral
Port. n. 288/2016 DOU de 27/01/2016



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

Rua João Pinto, 258 – Bairro Centro – CEP: 88.010.420 Florianópolis/SC – Fone:3901-1400
E-mail: pf.sc@agu.gov.br

Parecer nº 117/PFSC/PGF/AGU/2008

REFERÊNCIA: Processo PFSC nº 23000.076.324/2008-80

INTERESSADO: Escola Agrotécnica Federal de Concórdia/SC

ASSUNTO: Redução de horário da Prof. Adilce Benelli para acompanhar o seu filho portador de atrofia muscular espinhal (AME).

EMENTA: EAFC/SC – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA PROFESSORA ADILCE INES HERMES BENELLI PARA ACOMPANHAR PROBLEMAS DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMÍLIA – BASE LEGAL: ART. 237, DA LEI Nº 6.174/70 E ARTIGOS 83 E 88, INCISO II, ALÍNEA "A" E 103, INCISO II DA LEI Nº 8.112/90, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9527, DE 10/12/97 E PORTARIA Nº 4.017 DE 27/11/1995 DO MARE, PUBLICADA NO DOU DE 28/11/95 – PELA POSSIBILIDADE DA FLEXIBILIZAÇÃO DO HORÁRIO DA SPROFESSORA REQUERENTE - PARECER.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 23000.076.324/2008-80, referente ao Requerimento da Professora **ADILCE INES HERMES BENELLI**, professora da EAFC objetivando a redução da jornada de trabalho para meio período para acompanhar o seu filho **GABRIEL HERMES BENELLI**, portador de atrofia muscular espinha (AME), tipo I (fls.02/04), encaminhado a esta procuradoria Federal em Santa Catarina, Pelo Diretor Geral da EAFC por intermédio do Ofício EAFC nº 166/2008 de 05.11.2008 (fl.01), para análise e parecer.

2. Constan no processo os seguintes documentos:

- Ofício EAFC nº 166/2008 de 05.11.2008 do Diretor geral da EAFC a PFSC – (fl.01);
- Requerimento da Prof. Adilce Ines Hermes Benelli – (fls.02/04);

6. A licença será concedida com a remuneração do cargo efetivo até 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante parecer da junta médica. Excedendo 60 dias, a licença será concedida sem remuneração, até o prazo máximo de 90 dias.

7. Para concessão da referida licença com prazo superior a 30 dias, o servidor deverá encaminhar-se à junta médica oficial da EAFC munido do atestado médico e requisição emitida pela RH.

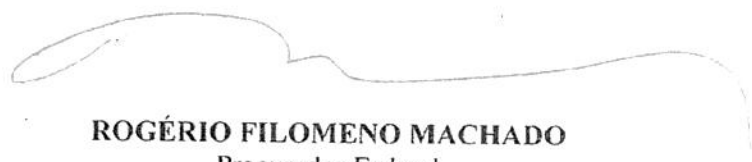
8. Portanto, a Portaria nº 4.017 de 27 de novembro de 1995, do MARE publicada no DOU de 28/11/95 (fl.12), estabelece:

Recomendar que sejam levadas em consideração, na flexibilidade do horário de trabalho, as necessidades dos servidores responsáveis legais por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais que requeiram atenção permanente ou tratamento educacional, fisioterápico ou terapêutico ambulatorial em instituição especializada.

III – CONCLUSÃO

9. Pelo exposto, o caso objeto de nossa análise enquadra-se no que estabelece a Portaria nº 4.017/95 do MARE, cabendo a EAFC por intermédio da Área Competente estabelecer a operacionalização da flexibilização do horário da Requerente professora Adilce Ines Hermes Benelli, portanto, faz-se necessário o encaminhamento via Junta Médica Oficial que atende a EAFC e que deverá avaliar o caso médico do filho Gabriel Hermes Benelli atestando a necessidade do acompanhamento pela mãe, no caso a Professora Requerente.

Florianópolis, 24 de novembro de 2008.


ROGÉRIO FILOMENO MACHADO
Procurador Federal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA
JUNTA MEDICA**

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2009

INTERESSADO : ADILCE INES HERMES BENELLI

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Atrofia Muscular Espinal Tipo I, da qual é portador: GABRIEL HERMES BENELLI.

Após detalhado relatório da pediatra confirmado por exames complementares em anexo, outra não podia ser a condução desta Junta Médica/GRA/SC, senão a de liberar a mãe de Gabriel, SRA. ADILCE INES HERMES BENELLI, para que fique junto a seu filho o maior número de horas possível, vez que contribuiu para o tratamento, bem como, por ser doença de prognóstico reservadíssimo (fatal), e que a mesma fique junto de seu filho enquanto estiver vivo.

Dra. Elizabeth M^a. Binotto Knabben
Médica - Matrícula SIPE: 6777
CPF: 175.383.780-49 CRM: 2776
Presidente da Junta Médica do
Ministério da Fazenda/SC

DRA, ELISABETH M^a B. KNABBEN
Presidente

Dr. Fernando H. P. Rotunno
Médico - Matr. SIPE: 62387
CPF: 242.577.700-82 CRM: 4930
Membro da Junta Médica do
Ministério da Fazenda/SC

DR. FERNANDO H. P. ROTUNNO
Membro

DR. CONRADO B. SANTIAGO
Membro

Dr. Conrado Bastos Santiago
Médico - Matrícula SIPE: 59608
CPF: 306.627.107-20 CRM: 7231
Membro da Junta Médica do
Ministério da Fazenda/SC